

nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, estado civil, profissão, número e data do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, bem como o serviço emissor, residência, endereço postal e eletrónico, caso exista. Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

6.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão de fotocópia do certificado de habilitação literária, fotocópia do Bilhete de identidade e do currículo profissional.

6.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de seleção: Avaliação curricular e a Entrevista de avaliação de competências.

7.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal são considerados e ponderados os seguintes elementos: habilitação académica; formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

7.2 — Aos candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção avaliação curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

7.3 — Entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem objetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.4 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 100, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de seleção obrigatório a avaliação curricular.

7.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{AC + EAC}{2}$$

OF = ordenação final

AC = avaliação curricular

EAC = entrevista de avaliação de competências

7.6 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção consideram-se excluídos da valoração final.

7.7 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril.

8 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Norine da Cruz Brito, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa do Município de Serpa;

Vogais Efetivos: Jennifer Batista Paraíba, técnica superior do Município de Serpa e Antónia da Silva Martins Charraz, Assistente Técnico da União das Freguesias de Vila Nova de S. Bento e Vale de Vargo;

Vogais suplentes: Rita Machado Figueirinha, Assistente Técnico da União das Freguesias de Vila Nova de S. Bento e Vale de Vargo e Manuela Machado Godinho Ferro, Assistente Técnico da União das Freguesias de Vila Nova de S. Bento e Vale de Vargo.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

9 — São facultados aos candidatos, sempre que solicitadas, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método.

10 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada no site da Freguesia (www.jf-vnsbento.pt) e ainda remetida a cada concorrente por ofício registado.

11 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública (União de Freguesias de Freguesia de Vila Nova de S. Bento e Vale de Vargo) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

12 — Quotas de emprego: o número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/2, devendo declarar, no requerimento sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos deste diploma.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página eletrónica da Freguesia de Vila Nova de S. Bento e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de dezembro de 2013. — A Presidente da Junta, *Maria Manuela Martins Valente Pica*.

307451793



PARTE I

PEDAGO — SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS PEDAGÓGICOS, L.^{DA}

Aviso n.º 15375/2013

Sob proposta do Presidente do Instituto Superior de Ciências Educativas, escutados os órgãos legal e estatutariamente competentes, considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada, nos termos

do anexo ao presente aviso, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Educação Física e Desporto, aprovado pelo Despacho n.º 2317/2008 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 9 de novembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2008.

Esta alteração mereceu o parecer favorável da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior tendo sido registada em 27 de novembro de 2013, pela Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 3362/2011/AL01

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2013-2014.

27 de novembro de 2013. — O Representante da Entidade Instituidora, Prof. Doutor Ricardo Filipe Damião Martins.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências Educativas.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Instituto Superior de Ciências Educativas.

3 — Curso: Licenciatura em Educação Física e Desporto.

4 — Grau ou diploma: Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Educação Física e Desporto.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 6 Semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): O curso apresenta um tronco comum, constituído pelos 4 primeiros semestres, derivando em duas opções formativas nos 5.º e 6.º semestres (Opção 1 ou Opção 2).

Assim, o 3.º ano do curso (5.º e 6.º semestres) é estruturado conforme se apresenta nos pontos 9 e 11 deste documento.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

1.º Ciclo

QUADRO N.º 1 — Opção 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação Física e Desporto	EFD	147	0
Biologia e Saúde	BS	21	0
Matemática	M	3	0
Língua Estrangeira	LE	3	0
Informática	I	3	0
Metodologia da Investigação	MI	3	0
<i>Total</i>		180	0

QUADRO N.º 2 — Opção 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação Física e Desporto	EFD	147	0
Biologia e Saúde	BS	21	0
Matemática	M	3	0
Língua Estrangeira	LE	3	0
Informática	I	3	0
Metodologia da Investigação	MI	3	0
<i>Total</i>		180	0

10 — Observações:

Nota:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

No 5.º semestre, referente exclusivamente à opção 2, o aluno frequentará a UC de “Metodologia do Treino Desportivo — Modalidade Individual” ou “Metodologia do Treino Desportivo — Modalidade Coletiva”, em função da modalidade que selecionar para realizar as UCs de “Estágio em Modalidade Desportiva I” e “Estágio em Modalidade Desportiva II”. Isto é, os alunos que optarem por realizar as UCs de “Estágio em Modalidade Desportiva I” e “Estágio em Modalidade Desportiva II” nas modalidades de Futebol, Futsal, Basquetebol, Andebol ou Voleibol, terão de realizar obrigatoriamente a UC de “Metodologia do Treino Desportivo — Modalidade Coletiva”. Ao invés, os alunos que optarem por realizar as UCs de “Estágio em Modalidade Desportiva I” e “Estágio em Modalidade Desportiva II” nas modalidades de Atletismo ou Natação terão de realizar obrigatoriamente a UC de “Metodologia do Treino Desportivo — Modalidade Individual”.

11 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências Educativas

Curso — Educação Física e Desporto

Grau — Licenciado

Área científica predominante do curso: Educação Física e Desporto

1.º Ciclo

QUADRO N.º 3

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Inglês Aplicado	LE	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Metodologia da Investigação Científica	MI	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Futebol	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Ginástica	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Bioquímica	BS	Semestral	80	T: 15; PL: 15; OT: 10	3	
Anatomofisiologia	BS	Semestral	240	TP: 30; PL: 30; OT: 30	9	

QUADRO N.º 4

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Informática Aplicada	I	Semestral	80	PL: 30; OT: 10	3	
Andebol	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Atletismo	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Fisiologia do Exercício	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Desenvolvimento e Aprendizagem Motora	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Antropologia e História do Corpo	EFD	Semestral	80	T:15; TP: 15; OT: 10	3	

QUADRO N.º 5

3.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Psicofisiologia	BS	Semestral	80	T:15; TP: 15; OT: 10	3	
Basquetebol	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Natação	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Pedagogia do Desporto	EFD	Semestral	160	T:20; TP: 20; OT: 20	6	
Sociologia do Desporto	EFD	Semestral	80	T:15; TP: 15; OT: 10	3	
Traumatologia e Socorrismo	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	

QUADRO N.º 6

4.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estatística	M	Semestral	80	TP: 15; PL: 15; OT: 10	3	
Voleibol	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Futsal	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Teoria do Treino	EFD	Semestral	160	T: 20; TP: 20; OT: 20	6	
Nutrição e Suplementação	BS	Semestral	80	T:15; TP:15; OT: 10	3	
Psicologia do Desporto	EFD	Semestral	160	T:20; TP:20; OT:20	6	

QUADRO N.º 7

5.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção 1						
Patinagem	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Organização e Gestão das Atividades Físicas	EFD	Semestral	80	TP: 15; PL: 15; OT: 10	3	
Desportos de Combate	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Fitness	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Biomecânica	EFD	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Avaliação e Prescrição do Exercício	EFD	Semestral	160	T: 20; TP: 20; OT: 20	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção 2						
Estágio Modalidade Desportiva I	EFD	Semestral	400	E: 200; OT: 40	15	
Metodologia do Treino Desportivo — Modalidade Individual	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Metodologia do Treino Desportivo — Modalidade Coletiva	EFD	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Biomecânica.	EFD	Semestral	160	T: 20; TP: 20; OT: 20	6	
Avaliação e Prescrição do Exercício	EFD	Semestral				

QUADRO N.º 8

6.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção 1						
Metodologia do Treino.	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Desportos de Raquete	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Desportos de Aventura e Natureza.	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Desportos Adaptados	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Promoção da Saúde	BS	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Gestão do Desporto	EFD	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Opção 2						
Estágio Modalidade Desportiva II	EFD	Semestral	400	E: 200; OT: 40	15	
Desportos Adaptados	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Promoção da Saúde	BS	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Gestão do Desporto	EFD	Semestral	160	T: 20; TP: 20; OT: 20	6	

207456142



PARTE J1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Comissão de Recrutamento e Seleção
para a Administração Pública

Aviso (extrato) n.º 15376/2013

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 172_CRESAP_106_07/13, de recrutamento e seleção do cargo de diretor regional-adjunto da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na bolsa de emprego público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

2 de dezembro de 2013. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

207455065

Aviso (extrato) n.º 15377/2013

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 168_CRESAP_100_06/13 de recrutamento e seleção do cargo de Diretor Regional Adjunto da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

2 de dezembro de 2013. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

207453801

Aviso (extrato) n.º 15378/2013

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 252_CRESAP_181_11/13 de